

PORTARIA N. TC-0559/2024

Prorroga o prazo fixado na Portaria N. TC-0362/2024, que dispõe sobre a constituição da comissão para revisão do Manual de Controle e Garantia da Qualidade das auditorias do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando que a continuidade dos trabalhos da comissão constituída pela [Portaria N. TC-0362/2024](#) depende da versão final do Manual de Auditoria de Regularidade, que está em processo de revisão;

considerando a necessidade de entrega unificada do Manual de Controle e Garantia da Qualidade, de forma a evitar entregas parciais dos anexos;

considerando o Processo SEI 24.0.000001308-7;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo disposto no art. 3º da [Portaria N. TC-0362/2024](#), para a conclusão dos trabalhos da comissão responsável pela revisão do Manual de Controle e Garantia da Qualidade, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação da versão oficial do Manual de Auditoria de Regularidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

**Republicada por incorreção da matéria original enviada para publicação no DOTC-e n. 3989 de 16/12/2024.*

Conselheiro **José Nei Alberton Ascari**

Presidente em exercício

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 17.12.2024.